

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 26/03/2024

PROCESSO Nº SEI-180002/000483/2024 - AUTORIZO, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e nas informações constantes do processo administrativo SEI-180002/000483/2024, o afastamento do país, sem ônus, da servidora PATRICIA LINS E SILVA, ID Funcional 4462389-5, Diretora da Casa de Cultura Laura Alvim, da Fundação Anita Mantuanjo de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUANRJ/RJ, no período de 15 a 20 de abril de 2024.

Id: 2555947

ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO ASSESSOR
DE 27/03/2024

PROCESSO Nº SEI-180001/000610/2024 - CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio correspondentes ao 9º quinquênio (período base de 24/12/2017 a 22/12/2022) em nome da servidora LUCIENNE FIGUEIREDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Oficial de Administração, matrícula nº 285169-9, ID. Funcional nº 32171048/1, nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479 de 08/03/1979.

Id: 2556163

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 26.03.2024

PROCESSO Nº SEI-300002/000094/2024 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação - por dispensa de licitação (inciso I, art. 75 da Lei nº 14.133/21, a favor da Empresa Total Consultiva e Serviços Ltda., no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), referente ao objeto de reforma e manutenção parcial da Vila Olímpica do Sampaio, conforme a Lei nº 14.133/21.

Id: 2555990

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO DIRETOR
25.03.2024

PROCESSO Nº SEI-300002/0000746/2023 - Em nome da servidora TÂNIA MARIA JUNGGER, contador, ID Funcional nº 28744420, **RETIFICO** os períodos aquisitivos de Licença Prêmio, em conformidade com disposto no art. 129 do Decreto nº 2479/79:

- 1º período aquisitivo de 18/08/1981 a 16/08/1986;
- 2º período aquisitivo de 16/09/1988 a 14/09/1993;

- 3º período aquisitivo de 15/09/1993 a 13/09/1998;
- 4º período aquisitivo de 14/09/1998 a 12/09/2003;
- 5º período aquisitivo de 13/09/2003 a 11/09/2008;
- 6º período aquisitivo de 12/09/2008 a 10/09/2013;
- 7º período aquisitivo de 11/09/2013 a 09/09/2018;
- 8º período aquisitivo de 10/09/2018 a 08/09/2023.

Id: 2555984

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 25/03/2024

PROCESSO Nº SEI-320001/000216/2024 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022, Resolução SECC nº 91/2023 e Parecer nº 29/2024/CGE/ASSJUR, a conversão em pecúnia de 150 (cento e cinquenta) dias de licenças prêmio não gozadas, em favor do ex-servidor Victor Marcell Almeida de Melo, ID Funcional nº 5005912-2, exonerado a pedido do cargo de Auditor do Estado, e **RECONHEÇO** a dívida relativa a Despesas de Exercícios Anteriores-DEA, de acordo com a Certidão nº 7 de 2024, expedida pela Assessoria de Gestão de Pessoas, no valor de R\$ 83.447,60 (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), corrigidos pela UFIR-RJ de 2024, observando-se a disponibilidade orçamentária desta Controladoria Geral do Estado, **TORNANDO SEM EFEITO** a publicação de 07/03/2024 no D.O. nº 44, pag. 20, coluna 3.

Id: 2556021

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 871 DE 12 DE MARÇO DE 2024

ALTERA A NUMERAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019 e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000029/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - O processo administrativo nº SEI-150071/000029/2021 instaurado para apuração de irregularidade, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis, passará tramitar nos autos do processo nº SEI-320001/000601/2024.

Art. 2º - A 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar permanece designada para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Id: 2556147

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26/03/2024

PROCESSO Nº SEI-390003/000061/2024 - Revalidação de Placas Particulares - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2555860

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 27/03/2024

PROCESSO Nº SEI-390003/000062/2024 - Revalidação de Placas Particulares - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000071/2024 - Revalidação de Placa Particular - MARINHA DO BRASIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

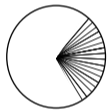
Id: 2555942

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.03.2024


***PROCESSO Nº SEI-390002/003077/2021 - AUTORIZO** a prorrogação do prazo do Contrato nº 007/2022, e sua respectiva despesa, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional e a Empresa Dady Iha Soluções Integradas Eireli, CNPJ/MF sob o nº 08.540.992/0001-51, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, Lote I, no valor total de R\$ 136.274,64 (cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em decorrência do 2º Termo Aditivo, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de março 2024, para atender as necessidades do GSI e SSM, em atendimento ao disposto no art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do Contrato.
*Omitido no D.O. de 27.03.2024.

Id: 2556190



Serviços Gráficos IOERJ

Solicite seu orçamento:

 (21) 2717-5825

 secgap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020

OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

